



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 03/2018

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA –CAMPUS POUSO ALEGRE
primeiro semestre 2018**

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, através da Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e por meio da Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria, torna público o presente edital para estabelecer, com base na Resolução nº 012/2013, regras e procedimentos para acompanhamento do trabalho de monitores(as) remunerados por bolsa; e de monitores(as) voluntários(as) sem percepção de bolsa no Campus Pouso Alegre.

1. DO PROGRAMA

Conforme a Resolução nº 012/2013, a monitoria é instrumento para a melhoria do Ensino Técnico de Nível Médio e de Graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visam o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática e à integração curricular em seus diferentes aspectos. Tem a finalidade de promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnicas e didáticas visando ao êxito do processo de ensino-aprendizagem.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade estabelecer regras e procedimentos a serem adotados por todos os cursos e professores-orientadores no acompanhamento e avaliação do trabalho de monitoria nos cursos do IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre durante o semestre I de 2018.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos básicos para o discente exercer a função de monitor:

3.1 Estar regularmente matriculado em curso Técnico de Nível Médio ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre;

3.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria;

3.3 Demonstrar domínio da disciplina, através de prova teórico ou teórico-prática aplicada pelo professor responsável pela monitoria, juntamente com a análise do histórico escolar, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 60% nesse processo.

3.4 Ter sido aprovado nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

3.5 Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

3.6 Não cumprir medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1 Colaborar com o docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, resolução de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;

4.2 Auxiliar os discentes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3 Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;

4.4 Colaborar com o docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao docente;

4.5 Apresentar relatório semestral ao professor da disciplina que o encaminhará à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

4.6 Cumprir 08 (oito) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em seu curso regular.

4.7 Zelar pelo registro das frequências constantes nos anexos III e IV.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONITORIA

5.1 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

5.2 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

5.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;

5.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, docentes e discentes;

5.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

5.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

5.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo junto ao monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

5.8 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus;

5.9 Acompanhar e informar mensalmente a frequência do monitor junto a Coordenação de Ensino.

6. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6.1 Ao final do semestre, o monitor deverá entregar o relatório de atividades (Anexo I) ao professor responsável pela disciplina de monitoria e este à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus, acompanhados dos anexos II, III e IV ou documentos equivalentes.

6.2 Cabe à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus enviar, semestralmente, à Pró-Reitoria de Ensino, os relatórios dos monitores.

7. DAS DISCIPLINAS E BOLSAS

As disciplinas elencadas neste edital foram solicitadas pelos Docentes por meio das Coordenações de Curso e serão ofertadas na forma de monitoria conforme demanda institucional.

7.1 Disciplinas com Monitores Bolsistas

- Inicialmente, não há previsão de monitorias com bolsa.
- As disciplinas que terão monitores com bolsa de acordo com os seus respectivos quantitativos estão disponibilizadas por meio do **ANEXO V**.
- O valor da Bolsa é de R\$ 200,00.
- O período em que ocorrerá a percepção dos valores compreenderá o período de março a julho de 2018 (cinco meses) de modo que a atividade de monitor se encerre junto com o calendário acadêmico.
- Não é permitida a acumulação de bolsas oriundas de Instituições Públicas. Auxílios estudantis concedidos por meio da assistência social do IFSULDEMINAS não Se enquadram na premissa supracitada.
- O monitor poderá ser re conduzido para o semestre seguinte se houver interesse de ambas as partes (Monitor e Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria), sendo que as datas do início dos trabalhos serão definidas pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria. Esta recondução poderá ocorrer com ou sem bolsa, que será definido pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria e será comunicado com antecedência ao monitor para que o mesmo possa manifestar seu interesse.

7.2 Disciplinas com Monitores Voluntários

- As disciplinas que terão monitores voluntários com os seus respectivos quantitativos estão disponibilizadas por meio do **ANEXO VI**.

- A monitoria voluntária ocorrerá **sem percepção valores**.

- As atividades do monitor voluntário serão concebidas de modo que encerre junto com o calendário acadêmico (período de agosto a final de dezembro).

- O monitor poderá ser reconduzido para o semestre seguinte se houver interesse de ambas as partes (Monitor e Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria), sendo que as datas do início dos trabalhos serão definidas pela Equipe Responsável pelo Programa de Monitoria.

8 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

8.1 As inscrições serão realizadas por meio do link: <https://goo.gl/forms/pWQRSmCiuAEoVAI62> sendo necessário o preenchimento correto das informações solicitadas no formulário.

8.2 O cronograma das ações ocorrerá conforme **ANEXO VII**.

9. DO CANCELAMENTO

O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.1 Por indicação do professor da disciplina a qual o monitor está vinculado, após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus;

9.2 Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.3 Por trancamento da matrícula;

9.4 Por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.5 Por não apresentar o relatório semestral ao professor responsável pela monitoria;

9.6 Omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

9.7 Em caso de cortes orçamentários oriundos de instâncias superiores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFSULDEMINAS-Campus Pouso Alegre.

10.2 Este edital se destina à regulamentação do acompanhamento de monitoria remunerada e monitoria voluntária durante o primeiro semestre de 2018.

10.3 As atividades desenvolvidas pelos monitores voluntários, com base neste edital, podem ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais ou como

Estágio Supervisionado na hipótese de haver tais previsões nos PPC's de seus respectivos cursos regulares.

10.4 O monitor poderá candidatar-se à seleção para a função de monitor de outra disciplina, quando esta, após o processo seletivo, não tiver candidato aprovado. Para isso, o docente desta disciplina definirá pelo aproveitamento de candidato aprovado em disciplina afim ou o candidato prestará o processo de seleção específico, não podendo acumular mais de 16 horas semanais e duas disciplinas no período.

10.5 O preenchimento e assinatura do termo de compromisso (anexo VII) é o documento que formaliza a relação entre o monitor e o IFSULDEMINAS.

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus em articulação com a Coordenação de Ensino e a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Pouso Alegre, 19 de fevereiro de 2018.

MARCELO CARVALHO BOTTAZZINI
DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE - CAMPUS POUSO ALEGRE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO I

RELATÓRIO SEMESTRAL DA MONITORIA DE ENSINO

(A ser preenchido pelo monitor)

Disciplina/área da monitoria:
Período previsto para execução da monitoria:
Nome do Monitor:
Curso/série ou período/turno:
Data de ingresso do discente na monitoria:
Nome do Professor orientador:
Período do relatório:
Carga horária total da monitoria:
Descrição das atividades previstas do plano de trabalho do monitor:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor previstas no plano de trabalho:
Descrição das atividades realizadas pelo monitor não previstas no plano de trabalho:
Descrição dos fatores positivos e negativos que interferiram no desenvolvimento das atividades do projeto de monitoria:
Descrição do acompanhamento do professor-orientador:
Avaliação do acompanhamento do orientador:
Justificativa:
Contribuição das atividades realizadas para a formação acadêmica, pessoal, social e profissional no curso do estudante:

Autoavaliação do desempenho do monitor:

Justificativa:

(A ser preenchido pelo professor-orientador)

Comentários sobre o desenvolvimento do projeto de monitoria:

Avaliação do desempenho do monitor:

Justificativa:

Avaliação do desempenho do monitor realizada pelos discentes da disciplina objeto da monitoria:

Assinatura do monitor

Data: ____/____/____

Assinatura do professor-orientador

Data: ____/____/____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO II

Formulário de avaliação da monitoria de ensino

(A ser preenchido pelo discente atendido pela monitoria)

Qual monitoria de ensino você frequentou?
Quantas vezes você compareceu à monitoria?
Comentários sobre sua participação e sobre como se deu o funcionamento da monitoria:
Nome do monitor:
Avaliação do desempenho do monitor: Justificativa:

Assinatura do discente

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE

ANEXO III

PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor: _____

Mês/Ano: _____

Data	Nome Legível	Horário de monitoria	Local de Monitoria	Assinatura

Professor Responsável pela Monitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS -
CAMPUS POUSO ALEGRE**

ANEXO IV

**PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA DOS ESTUDANTES USUÁRIOS DE
MONITORIA**

Disciplina: _____

Professor responsável: _____

Monitor: _____

Local: _____

Data	Nome Legível	Turma	Assinatura

Assinatura do monitor

Assinatura do orientador

Data: ____ / ____ / ____

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO V – CONJUNTO DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA COM BOLSA

Não há previsão de bolsas para monitoria para o segundo semestre de 2017.

ANEXO VI – CONJUNTO DE DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

DISCIPLINAS	Cursos atendidos	Monitores	Vagas Disponíveis	Professor(a) Responsável
ÁLGEBRA LINEAR	ENGENHARIA CIVIL	0	2	RÉGIS
CONSTRUÇÕES METÁLICAS E DE MADEIRA	ENGENHARIA CIVIL	0	2	ELIANE
DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR	ENGENHARIA CIVIL	0	1	MARIANA
GEOMETRIA DESCRITIVA	ENGENHARIA CIVIL	1	0	FERNANDO
HIDRÁULICA	ENGENHARIA CIVIL	0	2	RÉGIS
PROJETO ARQUITETÔNICO	ENGENHARIA CIVIL	0	1	MARIANA
RESISTÊNCIA DE MATERIAIS	ENGENHARIA CIVIL	1	0	PAULO
TEORIA DAS ESTRUTURAS II	ENGENHARIA CIVIL	0	4	RÉGIS
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	ENGENHARIA QUÍMICA	0	1	VICTOR
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS	ENGENHARIA QUÍMICA	0	1	NÚRIA
CINÉTICA E CÁLCULO DE REATORES II	ENGENHARIA QUÍMICA	0	1	NÚRIA
DESENHO TÉCNICO	ENGENHARIA QUÍMICA	0	1	KARIN
PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	ENGENHARIA QUÍMICA	0	2	MICHELLE
RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	ENGENHARIA QUÍMICA	0	2	ELIANE
QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	LICENCIATURA EM QUÍMICA	0	1	LUCIANA
FÍSICO-QUÍMICA I	LICENCIATURA EM QUÍMICA	0	1	FLAVIO BASTOS
LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO JAVA	TEC. INFORMÁTICA	0	1	MICHELLE
QUÍMICA ANALÍTICA	TEC. QUÍMICA	0	1	NATHALIA
BIOLOGIA	CURSOS INTEGRADOS	0	3	PAULO DO NASCIMENTO
LÍNGUA INGLESA	CURSOS INTEGRADOS	0	2	JÚLIA

ANEXO VII – CRONOGRAMA DA AÇÕES

AÇÕES	PERÍODO
INSCRIÇÕES	19/02 a 25/02
APLICAÇÃO DAS PROVAS E PROCESSO SELETIVO	26/02 a 02/03
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	05/03
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	06/03 a 09/03
INÍCIO DAS ATIVIDADES	12/03



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
– CAMPUS POUSO ALEGRE**

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA / TUTORIA

Anexo VIII

Eu,,
RG nº....., CPF nº.....,
matrícula nº adiante denominado simplesmente MONITOR /
TUTOR, firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas -
IFSULDEMINAS, representada pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão (DEPE) do Campus
Pouso Alegre, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE
MONITORIA (Remunerada / Voluntária) na disciplina
denominada “.....” do
Campus Pouso Alegre, sob supervisão do(a) Professor(a) Supervisor(a)
..... Este TERMO reger-se-á pela observância do
discente signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente
(Resolução Consup 012/2013, Edital Depe XX/17), e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria/ Tutoria terá início em/08/2017 (dia, mês e ano) e término previsto para 29/12/2017 (dia, mês e ano), podendo ser prorrogada para o semestre letivo seguinte, dentro do mesmo ano letivo, a critério do(a) Professor(a) Supervisor(a) e da Comissão de Monitoria, com bolsa ou não.
2. A Monitoria/ Tutoria será exercida de forma (REMUNERADA / VOLUNTÁRIA)
3. O MONITOR /TUTOR se compromete a dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado junto ao(à) Professor(a) Supervisor(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a IFSULDEMINAS e o MONITOR /TUTOR, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução CONSUP vigente.
5. O MONITOR /TUTOR e o(a) Professor(a) Supervisor(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IFSuldeminas.
6. O(a) Professor(a) Supervisor(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar a Comissão de Monitoria do Campus qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

7. É vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo.

8. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da Unidade Acadêmica, o(a) Professor(a) Supervisor(a) e o MONITOR /TUTOR.

Pouso Alegre, de de 2017

Representante da Instituição

Professor Supervisor da Monitoria / Tutoria

Monitor /Tutor

Dados Bancários (Caso seja monitor bolsista)

Banco: _____

Agência: _____

Tipo de Conta () Corrente () Poupança

Número da Conta: _____

E-mail: _____

Telefone: _____